

Presidente	
Luísa Alves de Araújo Presidente	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Homelhan de Lima Barbosa Técnico	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE
Maria do Socorro Costa Santos Pedagoga	Centro Social de Orós (CSO)
Vanuzia de Sousa Bento Presidente	Associação de Catadores e Catadoras de Material Reciclável de Orós - ASCARMO
Antonio Jorge Andrade Presidente	Associação Unificada dos Moradores de Santarém - ASUMS
Edmilson Ferreira Lima Presidente	Associação dos Pequenos Agricultores de Guassussê - APAG
José Venâncio Candido Pereira Presidente	Associação Comunitária de Jurema
Luciano Correia dos Santos Presidente	Associação Comunitária de Igarói

Parágrafo único – Em caso de vacância ou impedimento de qualquer membro titular do Comitê de Coordenação, este será substituído pelo respectivo suplente, na forma abaixo discriminada.

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Nome	Instituição
Dayanny Hévylla Custódio Vicente Assessora	Gabinete da Prefeita
Nathalia Lucia Lima Verde Cândido Enfermeira	Secretaria de Saúde
Maria Lopes Duarte Professora	Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Sivan Custódio de Oliveira Técnico	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos
Francisco José Costa Técnico	Secretaria de Administração, Governo, Gestão e Desenvolvimento Humano
Robson Nogueira Cavalcante Costa Assessor Técnico	Secretaria de Políticas Para Mulheres
Pedro Felipe da Silva Barbosa Vereador	Câmara Municipal
Ana Paula Bento Vieira Vice-Presidente	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Paulo Regis Guedes Nunes Técnico	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE
Maria Aparecida de Jesus Terapeuta Comunitária	Centro Social de Orós (CSO)
Cristiano Alves da Silva Secretário	Associação de Catadores e Catadoras de Material Reciclável de Orós - ASCARMO
João Paulo Moreira da Silva Secretário	Associação Unificada dos Moradores de Santarém - ASUMS
Luzineide Marcelino de Lima Secretária	Associação dos Pequenos Agricultores de Guassussê - APAG
Paula da Silva Rodrigues Secretária	Associação Comunitária de Jurema
Gabriel Caitano Silva Secretário	Associação Comunitária de Igarói

Art. 3º. O Comitê de Coordenação tem como função acompanhar, orientar e assessorar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como aprovar os produtos gerados pelo Comitê Executivo, assegurando sua viabilidade técnica, financeira e ambiental, além de dirimir conflitos ao longo do processo.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação possui competência deliberativa para planejar, organizar e acompanhar todas as etapas de elaboração do PMSB, assim como promover a articulação institucional e assegurar a participação social.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Coordenação encaminhar a minuta do Projeto de Lei e o produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), para a devida apreciação e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 5º. A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade de Paula da Silva Rodrigues, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:A92B616C

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.21.01.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.21.01.

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026**, o agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS o Sr. José Klérison Medeiros Monte Junior, com intuito de julgar a as propostas de preços e habilitação que foram encaminhadas via e-mail licitacao@oros.ce.gov.br e entregue ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE (Centro Administrativo), localizado na Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE. Com observância nas disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.21.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS AUTOS DE INFRAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DE OROS/CE, parte integrante deste processo, observando que **NÃO HÁ NENHUM LICITANTE PRESENTE**. Obtivemos as propostas de preços das seguintes empresas:

Nº	LICITANTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	40.948.836/0001-37	R\$ 34.800,00
2	PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA - ME	13.028.012/0001-76	R\$ 37.200,00
3	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME	58.147.301/0001-22	R\$ 37.200,00
4	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP	15.294.308/0001-64	R\$ 37.800,00
5	T3 SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME	28.829.255/0001-80	R\$ 38.040,00
6	SINEX CONTABILIDADE DE GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA - EPP	05.604.230/0001-83	R\$ 39.999,00
7	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - ME	26.726.370/0001-02	R\$ 48.000,00
8	ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	22.963.735/0001-53	R\$ 51.135,96

Inicialmente fez-se a verificação se as propostas atendem às exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.21.01, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.21.01 e seus Anexos**. Em relação a esse dispositivo os proponentes estão **CLASSIFICADOS**, já que suas propostas atendem ao instrumento convocatório quanto às exigências de forma e conteúdo e seus valores se encontram inferiores ao estimado que é de R\$ 54.399,96 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Feito o mapa comparativo de preço acima, chegou-se ao seguinte resultado: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, CNPJ Nº 40.948.836/0001-37 apresentou menor valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), já estando classificada seguiu-se então à análise da habilitação e constatou que a Licitante **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, CNPJ Nº 40.948.836/0001-37, não atendeu ao Item 8.1. do instrumento convocatório não apresentando a documentação elencada no **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**, já que apresentou tão somente a sua proposta e as declarações, sendo declarada **INABILITADA**. Diante da inabilitação seguiu-se às licitantes **PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA – ME**, CNPJ nº13.028.012/0001-76, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) que apresentou empate com a empresa **FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 58.147.301/0001-22, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e ambas as empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, porém ao se analisar as habilitações constatou-se empresa **FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 58.147.301/0001-22 não atendeu ao Item 8.1. do instrumento convocatório não apresentando a documentação elencada no **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**, já que apresentou tão somente a sua proposta, já a Licitante **PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA – ME** apresentou toda a documentação referente à habilitação que trata o **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA** e portanto é declarada **HABILITADA** e passando a figurar com 1ª colocada e **sendo assim**